

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO



**PENSANDO AS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**
1ª edição



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
BIÊNIO 2025-2027

Presidente

Desembargador Federal **Luiz Paulo da Silva Araújo Filho**

Vice-Presidente

Desembargador Federal **Marcus Abraham**

Corregedor Regional

Desembargador Federal **Firly Nascimento Filho**

Direção-Geral

Paulo Cezar Braga Edmundo

Diretor-Geral

Comissão Gestora do Plano de Logística
Sustentável – CGPLS

I - Presidente

Titular: Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho

Suplente: Juíza Federal Carla Teresa Bonfardini de Sá

II - Assessoria de Governança, Gestão
Estratégica, Conformidade e Inovação

Titular: Tatiana Zoghaib Tanure

Suplente: Claudia Coutinho Gomes

III - Secretaria de Atividades Administrativas

Titular: Rosana Villela de Souza

Suplente: Jacqueline Tavares da Silva

IV - Secretaria de Infraestrutura
e Logística

Titular: Mauro Ralbote do Nascimento

Suplente: Isaac Leonardo Carriço

V - Secretaria de Tecnologia da Informação

Titular: Gustavo Monteiro de Barros Barreto

Suplente: Carlos Alberto Caldas da Silva

VI - Divisão de Desenvolvimento de
Pessoas, Estratégia e Relatórios

Titular: Joseli Clemente de Azevedo

Suplente: Cláudia Lúcia de Oliveira
Pereira Pinto

VII - Divisão de Atenção à Saúde

Titular: Felipe Soeiro Teixeira

Suplente: Tatiana Kowarski
Larcher do Couto

VIII - Assessoria de Gestão Integrada da
Estratégia, Riscos e Desempenho

Titular: Pedro Hikaru Oishi

Suplente: Bruno Bessa de Mattos

IX - Coordenadoria de Projetos, Gestão
por Processos, Gestão Socioambiental e
Acessibilidade

Titular: Claudia Coutinho Gomes

Suplente: José Fernando Coelho Val
Quintans Junior

X - Seção de Projetos e Inovação

Titular: Rosangela do Carmo Olivieri

Suplente: Renato Saldanha Lima

Assessoria de Governança, Gestão Estratégica, Conformidade e Inovação - AGOV

Tatiana Zoghaib Tanure - Assessora

Coordenadoria de Projetos, Gestão por Processos, Gestão Socioambiental e Acessibilidade - COGESA

Claudia Coutinho Gomes - Coordenadora

Seção de Sustentabilidade - SECSUS

José Fernando Coelho Val Quintans Junior

- Supervisor

Lara Martins Costa Chmielewski de Souza

Aline Rodrigues Pereira Gonçalves

Seção de Gestão por Processos - SEGESP

Liana Bezerra Fernandes - Supervisora

Mirella Locha Jorge

Seção de Projetos e Inovação - SEINOV

Rosângela do Carmo Olivieri - Supervisora

Renato Saldanha Lima

Ednéa Oliveira de Abreu

Apoio

Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRF2 - LIODS/TRF2

Produção Editorial

Redação, Pesquisa e Revisão

Claudia Coutinho Gomes

José Fernando Coelho Val Quintans Junior

Lara Martins Costa Chmielewski de Souza

Mirella Locha Jorge

Taís Penna de Queiroz

Aline Rodrigues Pereira Gonçalves

Apoio Técnico

Referência Técnico-Normativa

Secretaria de Atividades Administrativas -

SAT | TRF2

Normalização Bibliográfica

Núcleo de Gestão Documental e Biblioteca

- NUGEBI | SAT | TRF2

Acervos Fotográficos

Arquivo TRF2

Projeto Gráfico e Diagramação

Coordenadoria de Produção Gráfica

e Visual - **COPGRA | ARIC | TRF2**



B823p Brasil. Tribunal Regional Federal (2. Região).
Pensando as contratações públicas sustentáveis / Tribunal
Regional Federal da 2. Região. Rio de Janeiro : TRF 2. Região,
2026.
10.185 kb ; PDF

1. Contratação Pública. 2. Sustentabilidade. 3. Administração Pública. I. Título.

CDU 351.712.2



Sumário

1. Apresentação	06
2. Dúvidas frequentes	07
3. Encontrando critérios sustentáveis	13
4. Sustentabilidade como estratégia	19
5. Considerações finais	22
6. Referências	25

1. Apresentação

O que é este e-book?

É uma publicação virtual elaborada em *linguagem simples* que integra, ao lado da Cartilha da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT), a iniciativa de *aprimoramento das contratações sustentáveis do TRF2*.

Qual o objetivo deste e-book?

Esperamos que este *e-book* ofereça o apoio necessário aos(às) *servidores(as) do TRF2* no sentido de inserir, de forma prática, *critérios de sustentabilidade* no processo de contratações do Tribunal.

Este e-book substitui os manuais e guias de contratações sustentáveis?

Não. Este e-book funciona como um complemento prático que *busca facilitar* a aplicação dos *manuals* e dos *guias* de contratações sustentáveis pelos(as) servidores(as).



2. Dúvidas frequentes

O que são contratações públicas sustentáveis?

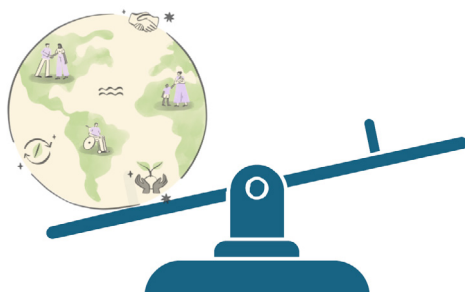
Contratações públicas sustentáveis buscam promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma responsável, considerando critérios de sustentabilidade ao comprar bens e contratar serviços e obras.

Dentre os objetivos das contratações públicas sustentáveis, destacam-se:



O que são os critérios de sustentabilidade?

São parâmetros usados para avaliar e comparar bens, materiais ou serviços com base em seu impacto ambiental, social e econômico.



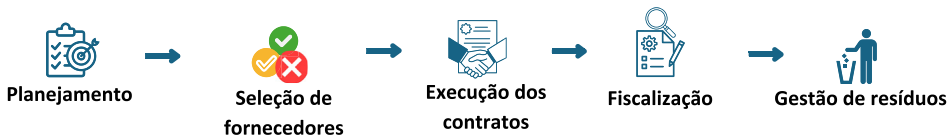
As contratações públicas sustentáveis são obrigatórias?

Sim, os órgãos e entidades da **Administração Pública** devem, **obrigatoriamente**, adotar **critérios e práticas de sustentabilidade e de acessibilidade** em **todas** as etapas das contratações públicas.



Excepcionalmente, caso seja inviável inserir critérios sustentáveis, exige-se **justificativa escrita**.

Fases das contratações públicas



E o que são os impactos ambientais?

São alterações no ambiente causadas pelas atividades humanas. Uma mesma contratação pode ter tanto impactos positivos quanto negativos.



POSITIVOS

Melhoram o meio ambiente.

Se o impacto ambiental da contratação é positivo, então a própria decisão de realizá-la servirá como um critério sustentável.



Provocam degradação ou desequilibram o meio ambiente.

Se o impacto ambiental da contratação é negativo, então é necessário encontrar um critério de sustentabilidade que o amenize.



NEGATIVOS

O que é ciclo de vida?

São as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a retirada de matérias-primas, o processo produtivo, o consumo e a disposição final.

Como cada etapa do ciclo de vida deve ser considerada nas contratações públicas:

Produção:

Analisar o processo produtivo do objeto. Exemplos: Do que é feito? Como é feito? Quais insumos consome para ser produzido? Que re-fugos, rejeitos ou resíduos são gerados durante a produção?

Distribuição e armazenamento:

Analisar a transição entre a produção e o consumo. Exemplos: Como o produto é embalado, transportado e armazenado? O transporte tem alto ou baixo impacto nas emissões de gases de efeito estufa?

Utilização:

Analisar a utilização ou consumo do objeto. Exemplos: Quanto tempo dura sua utilização? Exige manutenção constante? O quanto de energia ou água é consumido durante a utilização? A utilização do produto gera emissões de gases de efeito estufa?

Descarte:

Analisar o momento pós-consumo. Exemplos: Os resíduos gerados são recicláveis, biodegradáveis ou atóxicos? Em caso de resposta negativa, existe outra opção de produto com essas características? Cabe logística reversa? Será preciso realizar contrato acessório para o manejo e a disposição final adequada dos resíduos?

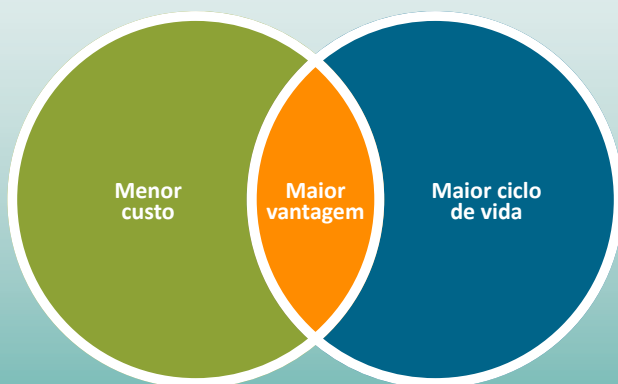


Qual a importância do ciclo de vida para as contratações públicas sustentáveis?

A **análise do ciclo de vida** do objeto ajuda a **identificar** a contratação pública **mais vantajosa**, os **impactos ambientais** positivos e negativos, além das **medidas mitigadoras**.

Essas medidas podem figurar como critérios de sustentabilidade, caso sejam adotadas.

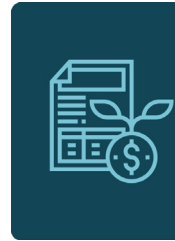
Sugerimos que o(a) servidor(a) elabore tabelas de ciclo de vida do objeto. Ao longo deste **e-book** apresentaremos alguns exemplos.



Quais são os manuais e guias de contratações sustentáveis adotados pelo TRF2?

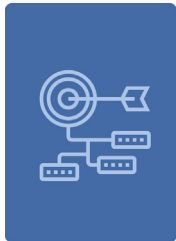


Manual de Sustentabilidade
nas Compras e Contratos do CJF



Guia Nacional de Contratações
Sustentáveis da AGU

Conheça os instrumentos de governança das contratações que apoiam a inclusão de critérios de sustentabilidade:



Plano Estratégico
da Justiça Federal da 2ª Região



Plano de Contratações
Anual do TRF2



Plano de Logística Sustentável
do TRF2



Plano Anual de Capacitação

3. Encontrando critérios sustentáveis

3.1
AVALIE A NECESSIDADE
da contratação.

3.2
ESCOLHA A SOLUÇÃO
a ser contratada com critérios sustentáveis.

3.4
PREENCHA os Estudos
Técnicos Preliminares (ETP)
e Termo de Referência (TR)
com os critérios adotados.

3.3
ESPECIFIQUE A
SOLUÇÃO
a ser contratada.



3.1 - Avalie a necessidade da contratação



Como identificar critérios de sustentabilidade para a contratação em que estou trabalhando?

3.1.1 Compare o que está sendo demandado com a **real necessidade** do órgão.

3.1.2 Verifique se realmente **necessita** de bens/serviços nas **quantidades** demandadas.

3.1.4 Procure reutilizar um bem ou redimensionar um serviço existente no órgão.

3.1.3 Identifique, para serviço/fornecimento contínuo, a duração ideal para atender à necessidade.

3.1.5 Verifique se é possível **adquirir** bens de outro órgão pelo processo de **desfazimento** de material.



Após a avaliação da necessidade da contratação, você pode ter decidido:

Não contratar.

Contratar, mas em quantidades **menores**.

Contratar, com a quantidade inicial **mantida**.

Se esse for o caso, gastos serão reduzidos e haverá o impacto positivo da não geração, redução ou reutilização de resíduos sólidos.

Use esse critério ao preencher o **ETP e/ou TR!**



ATENÇÃO: o próprio objeto de algumas contratações causa, por si só, impacto socioambiental positivo no órgão. Por exemplo, contratar intérprete de LIBRAS. Nesse caso, marque na Solicitação Eletrônica de Contratação (SEC) que a contratação é sustentável.

3.2 Escolha a solução a ser contratada com critérios sustentáveis

Decidiu contratar?

Planeje a contratação com critérios de sustentabilidade

Avalie as alternativas de **solução** do mercado e elabore uma lista.

Descreva os **impactos ambientais** das alternativas em todo o ciclo de vida.

Compare os **impactos ambientais** das **alternativas** de solução, se for o caso.

O menor impacto ambiental é **apenas um dos critérios** para a escolha da melhor solução. Caso seja **considerado**, deverá **constar no ETP e no TR**. Caso **contrário**, a análise **também será útil** no **momento de definição e especificação do objeto**.



Tabela 1 - Impactos ambientais

Etapa	Produção	Distribuição	Utilização	Descarte
Solução A				
Solução B				

3.3 Especifique a solução a ser contratada

1

Use as informações da Tabela 1 e defina as medidas mitigadoras em cada etapa do ciclo de vida da solução escolhida

Com o CATMAT e o CATSER sustentáveis, é possível encontrar versões sustentáveis de um objeto e suas especificações.

As medidas mitigadoras encontradas são potenciais critérios de sustentabilidade da sua contratação.

Siga as próximas etapas para decidir se será possível ou não adotar esses parâmetros na contratação.

Verifique a possibilidade de comprovação desses critérios e a sua disponibilidade no mercado

Certificações:

Uma das formas mais comuns de comprovação de critérios de sustentabilidade, como o CTF – Cadastro Técnico Federal.

Para exigir o CTF, consulte:

- Fichas Técnicas de Enquadramento – FTE e
- Consulta Pública de Certificados de Regularidade do CTF.

Logística reversa:

Medida mitigadora adotada no descarte dos produtos e serviços.

Para descobrir se já existe norma, acordo setorial ou termo de compromisso para o resíduo que será descartado, **consulte:**

- Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

2

3

Analise o equilíbrio entre os princípios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade e conheça as fontes de fundamentação da contratação sustentável

Pesquisa de mercado:

Após a pesquisa, certifique-se de que os critérios disponíveis selecionados não restringem muito a competição. Caso restrinjam, use esta justificativa para não inseri-los, e verifique se não há outro critério, menos restritivo.

Legislação:

Consulte os manuais e guias. Veja exemplos:

- **Resolução CNJ nº 401/2021**
Cotas para pessoas com deficiência em contratos de terceirização.
- **Resolução CJF nº 709/2021**
Aquisição de bens compostos por material reciclável.

Planejamento:

Verifique em qual meta do PLS o critério impacta positivamente.

Custos totais:

Verifique os custos indiretos em todo o ciclo de vida do objeto.

Exemplo: manutenção.

Implemente a sustentabilidade na execução do contrato

Preveja no TR:

a fiscalização do contrato deve verificar o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade no momento do recebimento do objeto e durante toda a execução do contrato.

Dê preferência

a critérios sustentáveis mais fáceis de serem verificados e comprovados.

Atenção

com a gestão dos resíduos gerados durante a execução do serviço ou da obra.

4



3.4 Preencha os ETP e TR com os critérios adotados

Como preencher os itens de sustentabilidade do ETP?

ETP

Itens importantes

Item 3 (Requisitos da contratação)

Item no qual **todos** os critérios de sustentabilidade da contratação serão **citados**.

Crie um subitem chamado “Requisitos de sustentabilidade” ou nome equivalente.

Insira os **critérios de sustentabilidade** encontrados no procedimento descrito no capítulo “**Encontrando critérios sustentáveis**”.

Item 12 (Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras)

Item no qual serão descritos impactos ambientais **positivos, negativos e medidas mitigadoras** dos impactos negativos.

Ao seguir o procedimento descrito neste **e-book**, provavelmente já estarão disponíveis **informações** sobre os impactos e possíveis **medidas mitigadoras**.

Essas **informações** foram obtidas no **momento** de tomada de **decisão** sobre a **solução** a ser contratada e sobre a **definição do objeto**, conforme visto na tabela 1.



CARTILHA SAT

Clique aqui

Elenque **todos** os impactos ambientais (**positivos e negativos**) e **insira** as **medidas mitigadoras** específicas adotadas para **cada impacto**, desde que possam ser **fiscalizadas**. **Não** seja **genérico**.

Como preencher os itens de sustentabilidade do TR?

TR

Itens importantes

Item 3 (Descrição da solução)

Neste item é **necessário** demonstrar que a **solução escolhida** teve a sua **vantajosidade** avaliada considerando os custos diretos e indiretos envolvidos em **todo o ciclo de vida** do objeto.

A descrição da **solução** deve **considerar o ciclo de vida**, sem se descuidar do tópico da próxima página “O que **não deve ser feito** neste momento?”.

Clique aqui e veja como o **ciclo de vida** é considerado no **item 3** de um termo de referência do Conselho da Justiça Federal – CJF.

Item 4 do TR (Requisitos da contratação)

Este é o **campo** do formulário **TR** no qual **todos os critérios** de sustentabilidade da contratação **serão listados**.

Crie um **subitem** chamado “Requisitos de sustentabilidade” ou nome equivalente.

Insira os **critérios** de sustentabilidade **obtidos** no procedimento descrito no capítulo “**Encontrando critérios sustentáveis**” desse e-book.



CARTILHA SAT

Clique aqui

O que NÃO deve ser feito neste momento?

Vícios comuns encontrados pela SAT nos ETP e TR:

Equívocos no ETP

Deixar de inserir os critérios sustentáveis em tópico próprio no **Item 3** (Requisitos da contratação) do **ETP**.

Inserir a previsão sobre os **critérios sustentáveis** em tópico relativo a **“Obrigações da contratada”**.

Não descrever ou descrever incorretamente os impactos ambientais e as medidas mitigadoras no **Item 12** (Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras) do **ETP**.

Inserir previsões genéricas como: “a contratação prevê que a execução do serviço seguirá a norma ambiental” não impede impacto ambiental negativo e nem descumprimento contratual. Defina regras de fiscalização do cumprimento da lei.

Equívocos no TR

Inserir os critérios de sustentabilidade no **Item 3 do TR** (Descrição da solução) no momento de abordar o ciclo de vida.

Inserir no Item 4 do TR (Requisitos da contratação) critério de sustentabilidade sem relação com o objeto. Ex.: Previsão de que o objeto deverá ser composto por material biodegradável em um TR que trata de bem durável.

Atribuir critérios sustentáveis de forma genérica, sem especificar quando isso é possível e desejável.



CARTILHA SAT

Clique aqui

Exigir certificação do produto **sem especificar** qual.

4. Sustentabilidade como estratégia

Lembre-se sempre:

Use o “Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF” e o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU” como apoio.

Lembre-se também:

Os critérios de sustentabilidade podem aparecer em todas as etapas das contratações públicas, seja nos instrumentos de governança das contratações (Exemplo: PLS, Plano Anual de Contratações e Plano Anual de Capacitação) seja após o fim do contrato (Exemplo: Logística Reversa).

O PLS-TRF2:

Traduz a estratégia do Tribunal quanto à sustentabilidade e é considerado instrumento de governança das contratações públicas (Res. CNJ nº 347/2020), devendo ser considerado no planejamento das licitações. O atendimento de suas metas e objetivos pode apoiar decisões pela adoção de critérios sustentáveis.



Vantajosidade da contratação:

Dá-se adeus ao “menor preço” e boas-vindas ao “melhor preço”. Incluem-se na avaliação da vantajosidade as despesas com a manutenção, a utilização, a reposição, a depreciação e o descarte de resíduos.

Equilíbrio entre os princípios:

O desenvolvimento nacional sustentável, a economicidade e a competitividade são princípios das licitações públicas. Assim, todos devem ser aplicados com a maior intensidade e equilíbrio possíveis.

A visão do TCU:

Uma contratação sustentável pode ser mais vantajosa mesmo que o preço a ser desembolsado seja mais elevado que a opção sem parâmetros sustentáveis. **Clique aqui** para conhecer o acórdão do TCU.

5. Considerações finais

As **mudanças** ocorridas nos últimos anos no tema das licitações e contratos administrativos, em especial a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, exigem **grandes transformações**, na forma de pensar e trabalhar as contratações públicas.

A relevância dada ao **desenvolvimento nacional sustentável** na nova lei traz como consequência uma **releitura** do que se entende como **interesse público, vantajosidade e melhor proposta** nas contratações da Administração.

Nesse contexto, **o papel dos gestores de contratos é fundamental**, uma vez que são eles os **responsáveis por inserir** os critérios de sustentabilidade nos artefatos de contratações públicas.

Esperamos que este e-book contribua para o **aprimoramento do processo de contratações do TRF2** e **auxilie** os(as) servidores(as) no desafio que representa a transição para esta **nova forma de trabalho**.

Trata-se de um projeto que estará em constante melhoramento. As **opiniões e sugestões** dos(as) **usuários(as)** dessa ferramenta serão importantes para as futuras atualizações.

Por fim, registramos que, em casos especiais, não abrangidos por esse e-book, a Coordenadoria de Projetos, Gestão por Processos, Gestão Socioambiental e Acessibilidade (**COGESA**) poderá ser consultada pelas áreas responsáveis para auxílio quanto à inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.



Equipe e contato para consultas

Unidade de sustentabilidade

Claudia Coutinho Gomes
José Fernando Coelho Val Quintans Junior
Lara Martins Costa Chmielewski de Souza
Aline Rodrigues Pereira Gonçalves

Contato

E-mail: sustentabilidade@trf2.jus.br
Telefone: 21 2282-8768

6. Referências

BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Guia nacional de contratações sustentáveis**. 8. ed. Brasília, DF: AGU, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>. Acesso em: 13 maio 2026

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 13 maio 2026.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. **Portaria nº 96, de 10 de fevereiro de 2023**: dispõe sobre a 2ª edição do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal. Boletim de Serviço Eletrônico - CJF, Brasília, DF, 10 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/observatorio2/temas/sustentabilidade/conselho-da-justica-federal-1/referencial-teorico>. Acesso em: 13 maio 2026.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. **Resolução nº 880, de 29 de abril de 2024**: dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 83, p. 510-514, 30 abr. 2024. Disponível em: <https://pergamum.cjf.jus.br/acervo/543830>. Acesso em: 13 maio 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020**: dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. Diário da Justiça Eletrônico – CNJ, Brasília, DF, n. 335, p. 2-12, 15 out. 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3518>. Acesso em: 13 maio 2026.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (2ª Região). Secretaria de Atividades Administrativas. **Cartilha de diretrizes [para] contratações sustentáveis**. Rio de Janeiro: TRF2, 30 ago. 2024. Disponível em: [https://static.trf2.jus.br/nas-internet/pdf/Cartilha%20-%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis%20\(revisada%20em%2030%20ago%202024\).pdf](https://static.trf2.jus.br/nas-internet/pdf/Cartilha%20-%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis%20(revisada%20em%2030%20ago%202024).pdf). Acesso em: 13 maio 2026.



